



Decreto nº 056, de 06 de outubro 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 747.244,52 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2005	540	87.144,52
3.3.90.39.00	2005	540	3.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2008	500	8.000,00
3.3.90.30.00	2011	500	20.000,00
3.3.90.36.00	2010	550	3.000,00
3.3.90.39.00	2009	553	30.000,00
3.3.90.39.00	2008	500	42.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2014	500	26.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2030	621	23.000,00
3.3.90.36.00	2032	600	65.000,00
3.3.90.36.00	2077	500	25.600,00
3.3.90.39.00	2032	600	26.000,00
3.3.90.39.00	2030	500	28.000,00
3.3.90.39.00	2030	621	26.000,00



3.3.90.39.00	2032	500	40.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2050	500	15.000,00
3.3.90.39.00	2050	500	53.500,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2019	500	9.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2026	500	15.000,00
3.3.90.39.00	2026	500	28.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2018	660	3.000,00
3.3.90.30.00	2042	500	8.000,00
3.3.90.39.00	2044	500	23.000,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2054	500	6.000,00
3.3.90.39.00	2054	500	111.000,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2059	500	23.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 747.244,52 (setecentos e quarenta e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2003	704	79.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)



3.1.90.04.00	2048	542	1.000,00
3.1.90.04.00	2051	540	2.300,00
3.1.90.16.00	2005	540	500,00
3.1.90.16.00	2052	540	280,00
3.1.90.92.00	2004	540	3.000,00
3.1.90.92.00	2051	540	3.200,00
3.1.90.94.00	2005	540	3.200,00
3.1.90.94.00	2004	540	3.000,00
3.3.90.14.00	1023	540	2.300,00
3.3.90.14.00	2052	540	200,00
3.3.90.14.00	2005	540	3.800,00
3.3.90.30.00	1023	540	2.500,00
3.3.90.36.00	1005	540	3.000,00
3.3.90.36.00	1023	540	5.500,00
3.3.90.36.00	2005	540	20.000,00
3.3.90.36.00	2052	540	1.200,00
3.3.90.36.00	2052	542	10.000,00
3.3.90.36.00	1047	540	2.000,00
3.3.90.39.00	1023	540	6.800,00
3.3.90.39.00	1005	540	3.000,00
3.3.90.39.00	1047	540	5.500,00
3.3.90.39.00	2052	540	397,40
4.4.90.51.00	1054	540	2.820,57
4.4.90.51.00	1054	542	58,64
4.4.90.51.00	1005	540	0,10
4.4.90.51.00	1047	540	1,58
4.4.90.52.00	1056	542	647,39
4.4.90.52.00	1056	540	3.938,84

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2012	500	7.000,00
3.1.90.92.00	2008	500	4.500,00
3.3.90.30.00	2009	553	2.000,00
3.3.90.30.00	2012	500	8.000,00
3.3.90.35.00	2008	500	5.000,00
3.3.90.36.00	2009	553	2.000,00
3.3.90.39.00	2009	500	30.000,00
3.3.90.93.00	2008	570	3.000,00
4.4.90.51.00	1007	500	28.000,00
4.4.90.52.00	2010	569	10.000,00
4.4.90.52.00	2010	550	8.500,00
4.4.90.52.00	2010	500	3.000,00

ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
--------------	--------------	-----------	--------------------



3.1.90.11.00	2062	600	23.900,00
3.1.90.11.00	2062	600	25.300,00
3.1.90.11.00	2064	600	17.000,00
3.1.90.11.00	2065	500	39.000,00
3.3.90.14.00	2069	500	3.200,00
3.3.90.14.00	2030	500	1.200,00
3.3.90.14.00	2031	600	2.000,00
3.3.90.30.00	2069	500	5.600,00
3.3.90.30.00	2034	500	9.300,00
3.3.90.30.00	2079	600	4.800,00
3.3.90.30.00	2077	602	23.000,00
3.3.90.36.00	2046	600	15.000,00
3.3.90.36.00	2062	600	23.800,00
3.3.90.36.00	2064	600	10.000,00
3.3.90.36.00	2069	500	3.300,00
3.3.90.36.00	2077	602	1.600,00
3.3.90.48.00	2030	600	900,00
4.4.90.51.00	1014	621	65.000,00
4.4.90.52.00	1015	755	28.200,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	1009	700	2.000,00
3.3.90.39.00	1068	500	60.000,00
4.4.90.51.00	2020	750	3.000,00
4.4.90.51.00	2022	751	4.000,00
4.4.90.51.00	1052	700	70.000,00
ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE: 1001 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2036	660	5.000,00
3.3.90.36.00	2018	660	9.000,00
3.3.90.39.00	2040	500	1.800,00
3.3.90.39.00	2036	660	5.000,00
4.4.90.52.00	2018	660	5.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de OUTUBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 06 de outubro 2022.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal